



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial
Edição: 1236
Página: 13
Data: 27/06/2019

LEI Nº 849/2019

SÚMULA: Abre Crédito ESPECIAL Suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 29.566,75 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde
08.003 Fundo Municipal De Saúde
10.301.1001.1045 Ações de Saúde Atenção Básica
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 29.566,75**
304.04.02.00.00 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor R\$ 29.566,75 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

| Fonte | Descrição | Valor |
|-------|---|-----------|
| 304 | 304.04.02.00.00 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros | 29.566,75 |

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (27/06/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito